CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 012 - PE/011
EM 02/02/2017

PROJETO DE LEI Nº 009/2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 228 a 232, da Lei 380, de 28 de novembro de 1997 e com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para exercer o cargo de Vigilante, com regime de 40 (vinte) horas semanais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Parágrafo único. A contratação citada no *caput* deste artigo se dará pelo prazo de até 01 (um) ano e será efetivada mediante a execução de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2° O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo Efetivo de Vigilante, Padrão 03, Coeficiente 1,20, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3° A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido nos artigos anteriores, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 31 de janeiro de 2017.

OREGINO JOSE FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 02/03/17
RESULTADO DA VOTAÇÃO: 07 VOTOS A FAVOR; 01 VOTOS CONTRA; 0 ABSTENÇÕES
Adriane Colling Kunzel
SECRETÁRIA